



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

**Encontro Estadual – Peti – setembro/2016**

- No passado recente, concebia-se -sobretudo nas áreas mais pobres do país- que crianças trabalhassem para ajudar a completar a renda familiar. "O trabalho enobrece", justificavam-se os pais, que desde de cedo ensinavam seus ofícios aos filhos.
- Hoje ninguém mais discute a importância de uma criança ter uma infância de verdade, brincando e indo à escola todos os dias. Cada vez mais, o que vale é o estudo, o conhecimento.
- Quanto mais tempo de estudo, maior a remuneração e o desenvolvimento pessoal e social de um povo.
- No Brasil, cerca de 3. 406 milhões de crianças ainda trabalham. Muitas vezes, elas são submetidas a jornadas superiores a oito horas diárias e algumas chegam a ganhar menos do que um salário mínimo.
- Essa realidade possui dois lados. As famílias excluídas que buscam formas alternativas de sobrevivência, como o trabalho infantil. Por outro lado, esse comportamento reproduz o ciclo perverso de perpetuação da pobreza. O combate ao trabalho infantil exige abordagem que aponte soluções não só econômicas e sociais.
- Há necessidade de mudanças culturais significativas da sociedade e das famílias. Argumentos como "criança que trabalha fica mais esperta" ou "melhor



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

trabalhar do que roubar" refletem a mentalidade de que o trabalho molda o caráter das crianças pobres.

- No entanto, essa visão encobre o efeito negativo do trabalho precoce no futuro da criança, comprometendo o seu desenvolvimento emocional e intelectual e, em última instância, o desenvolvimento de nossa sociedade.
- Como Secretário Municipal da Capital fiz do combate ao trabalho infantil a principal bandeira social da cidade. Cito algumas ações:
  - **Ação Família – Viver em comunidade** (2006 -30 mil famílias atendidas e 2007- 55 mil famílias)
  - 462 **Centros para crianças, adolescentes e juventude**
  - Investimos na **capacitação de jovens** (Restaurante-Escola e Lanchonete-Escola)
  - **Programa São Paulo Protege – São Paulo Protege suas crianças**

**1º censo** de crianças e adolescentes em situação de rua e trabalho infantil

**Resultados:**

2005 a cidade tinha 4030 crianças e adolescentes vivendo ou trabalhando na rua

2007 este número caiu para 1842



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

- **Campanha “Dê mais que esmola. Dê futuro”- FUMCAD** (2007 o fundo beneficiou mais de 130 mil crianças e jovens)

- É possível mudar!
- Fazemos isso através de legislações progressistas e protetivas.
- No que diz respeito ao trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador – o jovem aprendiz, nossa legislação é primorosa. Uma das mais avançadas do mundo.
- A Constituição Federal de 1988 assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. E é nossa constituição, que estabelece a idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069), aprovado em 1990, representa outro um marco no que tange a proteção integral das crianças e adolescentes. E cabe ressaltar neste encontro que os artigos 60 a 69 que asseguram a proteção ao adolescente trabalhador, estes artigos reafirmam a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho, ao mesmo tempo garante o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados o respeito à



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

- Ambas as legislações estão harmonizadas com as mais atuais disposições da Convenção dos Direitos da Criança, da ONU (Organização das Nações Unidas), e das Convenções n° 138 e n° 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Mas as leis sozinhas não mudam costumes! Temos a obrigação de fomentar o diálogo com as famílias, com a comunidade, além de monitorar, fiscalizar e assegurar a cada criança e adolescente paulista a oportunidade de desenvolver-se plenamente.
- Temos muito trabalho! Segundo os dados do Censo do IBGE existem hoje no estado de São Paulo, 553.912 dos jovens entre 10 a 17 anos que trabalham (16,2% do total do país).
- As **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (A.E PETI)** vem a somar com o **PETI**, elas consistem em ações específicas para determinados municípios, que apresentaram nos dados do Censo 2010/IBGE maior incidência de trabalho infantil.
- No Estado de São Paulo são 76 municípios que recebem este coficiamento federal e são acompanhados pelo governo Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

- Juntos estes municípios representam 69 % do total de crianças de 10- 15 (públicos do PETI) em situação de trabalho infantil no Estado de São Paulo. E 67% do total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil de 10-17anos (Fonte Censo 2010.)
- Segundo os dados da PNAD/IBEGE, o trabalho infantil no Brasil e em especial do Estado é essencialmente urbano (**não agrícola**).
- É muito comum encontrar crianças e adolescentes no comércio informal, ou seja, nas ruas e praias realizando a venda de bebidas, balas, doces, flores ou na realização de pequenos serviços.
- Os órgão de fiscalização (Ministério do Trabalho Emprego - MTE - e Ministério Público do Trabalho -MPT) também encontram casos em empresas e junto à algumas grandes cadeias produtivas (como na indústria têxtil ou na fabricação de calçados e joias). Eles também relatam fiscalização no pequeno comércio – em lavas rápidos e buffets infantis.
- Temos o compromisso de conscientizar a sociedade e a obrigação de ofertar serviços que garantam os direitos destas crianças e adolescentes bem como de suas famílias.
- Mudanças atitudinais dependem de ações multidisciplinares e intersetoriais, portanto, tenho certeza que estamos no caminho certo!



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

- Não poderia deixar de mencionar os Edital /2015 do Condeca, com 223 projetos contemplados. Serão repassados R\$ 49.485.807,52 para organizações da sociedade civil e prefeituras que desenvolvem projetos para o público infantojuvenil no Estado.
- O CONDECA é um parceiro estratégico! Além dos Editais, o Conselho deliberou que irá cofinanciar a atualização do Plano Estadual de Enfrentamento do Trabalho Infantil.
- Juntos, temos o compromisso de fortalecer a rede de serviços e consequentemente garantir o direito de ser criança no Estado de SP.
- A responsabilidade é grande!
- Não posso deixar de citar uma frase que gosto muito:
- *“A melhor maneira de predizer o futuro é cria-lo” – Peter Ducker*
- Sobre este futuro, só queria registrar outra das minhas lutas: O caminho para o futuro é a educação!
- Tomo a liberdade fazer mais uma citação:
- *“Só uma pessoa educada pode escolher voar em todas as dimensões que sua mente desejar, pode realizar todo o potencial que traz ao nascer, pode ser o que quiser ser. É a base na qual cada pessoa constrói o edifício de sua vida. Sem*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

*educação não há futuro para as pessoas, não haverá futuro para o Brasil. (Miriam*

*Leitão - História do Futuro)*

- Agradeço a presença de todos e desejo um ótimo encontro.

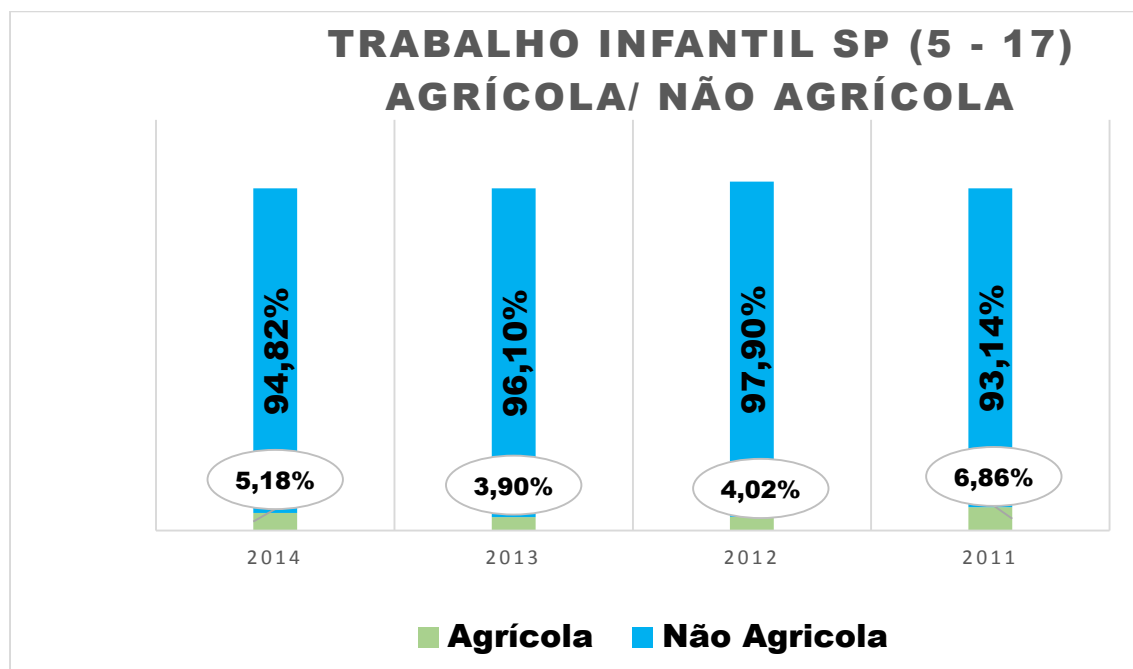


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

Material de apoio:

	<b>TOTAL PETI (10-15)</b>	<b>16 e 17 Anos</b>	<b>Total</b>
<b>Brasil</b>	<b>1.598.569</b>	<b>1.807.945</b>	<b>3.406.514</b>
<b>São Paulo</b>	<b>194.716</b>	<b>359.196</b>	<b>553.912</b>
<b>AE PETI</b>	<b>134.450</b>	<b>241.073</b>	<b>376.523</b>
<b>% do A.E PETI em SP</b>	<b>69,04928203</b>	<b>67,11461152</b>	<b>67,975238</b>

IBGE 2010







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

76 municípios que recebem este cofinanciamento federal:

AMERICANA
APARECIDA
ARACATUBA
ARARAQUARA
ARUJA
ATIBAIA
BARRETOS
BAURU
BIRIGUI
BRAGANCA PAULISTA
CAIEIRAS
CAMPINAS
CARAGUATATUBA
CARAPICUIBA
COTIA
DIADEMA
EMBU
FERRAZ DE VASCONCELOS
FRANCA
FRANCISCO MORATO
FRANCO DA ROCHA
GUARUJA
GUARULHOS
HORTOLANDIA
IBITINGA
IBIUNA
INDAIATUBA
ITANHAEM
ITAPECERICA DA SERRA
ITAPETININGA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

ITAPEVA
ITAPEVI
ITAQUAQUECETUBA
ITARARE
ITU
JANDIRA
JAU
JUNDIAI
LEME
LIMEIRA
MARILIA
MAUÁ
MOGI DAS CRUZES
MOGI-GUAÇU
OSASCO
PERUIBE
PIEDADE
PINDAMONHANGABA
PIRACICABA
POTIM
PRAIA GRANDE
PRESIDENTE PRUDENTE
RIBEIRAO PIRES
RIBEIRÃO PRETO
RIO CLARO
SALTO
SANTA BARBARA D OESTE
SANTO ANDRÉ
SANTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SÃO CAETANO DO SUL
SÃO CARLOS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

SAO JOSE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SÃO PAULO
SÃO SEBASTIÃO
SAO VICENTE
SOROCABA
SUMARE
SUZANO
TABOAO DA SERRA
TAUBATÉ
UBATUBA
VARZEA PAULISTA
VOTORANTIM
VOTUPORANGA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Gabinete do Secretário

I- **Breve diagnóstico**

Após quedas sucessivas do número de trabalho infantil verificadas nos últimos anos, a PNAD do IBGE registrou acréscimo em 2014, inclusive no estado de São Paulo que vinha registrando quedas expressivas (Tabela 01). Verifica-se que o aumento se deu principalmente entre os rapazes. No entanto, no período, podemos observar que a participação das garotas no mercado de trabalho tem aumentado.

**Tabela 01**

**Evolução do Trabalho Infantil, 05 a 15 anos, por sexo. São Paulo**

<b>ANO</b>	<b>05-15 ANOS</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>% HOMENS</b>	<b>% MULHERES</b>
<b>2014</b>	120.903	72.165	46.518	60,61%	39,39%
<b>2013</b>	108.553	61.984	46.569	57,10%	42,90%
<b>2012</b>	129.515	82.250	47.265	63,51%	36,49%
<b>2011</b>	152.067	99.502	52.565	65,43%	34,57%

**Fonte: PNAD 2014 do IBGE**

O aumento verificado no estado ocorreu no setor agrícola, pois nas PNADs de 2012 e 2013 o número de situação de trabalho agrícola foi estatisticamente não relevante (NR). Desta forma, podemos afirmar que o aumento verificado deve ser relativizado (Tabela 02). Cabe frisar que mesmo com este aumento, o trabalho infantil no estado é amplamente majoritário no setor não agrícola, ou seja, ocorre principalmente nas áreas urbanas das grandes cidades, como já havia apontado o Censo do IBGE de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Gabinete do Secretário

**Tabela 02**

**Trabalho Infantil, 05 a 15 anos, por setor econômico. São Paulo.**

ANO	TOTAL	Agricultura	%	Não Agricultura	%
2014	120.903	14.425	11,9%	106.478	88,1%
2013	99.527	NR	NR	99.527	NR
2012	118.060	NR	NR	118.060	NR
2011	152.067	21.062	13,8%	131.005	86,2%

NR: Não Relevante (Estatisticamente), número considerado "residual".

Fonte: PNAD 2014 do IBGE

Outro registro importante a se fazer é que a parcela dos casos de trabalho infantil na faixa etária de 14 e 15 anos que tem carteira de trabalho (Tabela 03) é mínima. Lembramos que para esta faixa etária, o trabalho somente é permitido na condição de aprendiz, que combina curso e atividade profissional com carteira de trabalho.

**Tabela 03**

**Trabalho Infantil, 10 a 15 anos, com Carteira de Trabalho ou não, São Paulo.**

ANO	10-15 anos	SEM CT	COM CT	% SEM CT	% COM CT
2014	118.683	104.536	14.147	88,08%	11,92%
2013	108.553	98.635	9.918	90,86%	9,14%
2012	126.119	114.051	12.068	90,43%	9,57%
2011	148.813	136.289	12.524	91,58%	8,42%

Fonte: PNAD 2014 do IBGE

Por fim, constata-se que a absoluta maioria das crianças e adolescentes ocupadas, entre 10 a 15 anos, frequenta a escola, mas não há dúvida que a ocupação ainda é um fator que induz à evasão escolar das crianças além de prejudicar o seu rendimento educacional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Gabinete do Secretário

**Tabela 04**

**Trabalho Infantil, 10 a 15 anos, frequenta escola ou não, São Paulo.**

<b>ANO</b>	<b>10-15 anos Ocupados</b>	<b>Não frequenta</b>	<b>Frequenta</b>	<b>% Não Frequenta</b>	<b>% Frequenta</b>
<b>2014</b>	118.683	6.448	112.235	5,43%	94,57%
<b>2013</b>	108.553	13.196	95.357	12,16%	87,84%
<b>2012</b>	126.119	15.440	110.679	12,24%	87,76%
<b>2011</b>	148.813	8.029	140.784	5,40%	94,60%

**Fonte: PNAD 2014 do IBGE**